

Manual da Assembleia Geral Extraordinária

15 de maio de 2019



Agenda

I. Mensagem da Administração

II. Edital de Convocação

III. Orientação para Participação

IV. Proposta da Administração

V. Anexo 1 – Informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência

VI. Anexo 2 – Boletim de Voto

I. Mensagem da Administração

Prezados acionistas,

A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Mills”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de junho de 2019, às 11h00 em sua sede social, localizada na Estrada do Guerengüê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A Administração da Mills elaborou a presente proposta com o objetivo de apresentar, de forma clara e sucinta, importantes informações e orientações relativas as deliberações a serem tomadas, listadas no Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Rio de Janeiro e Valor Econômico do Rio de Janeiro e arquivado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia e em seu website (www.mills.com/ri).

A elaboração do presente Manual para Participação de Acionistas está alinhada à nossa cultura de melhoria contínua de nossas práticas de governança corporativa, incluindo a qualidade e facilidade das informações prestadas aos nossos acionistas.

Sua participação é muito importante para a Mills.

Contamos com a sua presença.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

Roberto Pedote

Co-Presidente do Conselho de Administração

II. Edital de Convocação

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Companhia”) convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 14 de junho de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo.

ORDEM DO DIA:

Aumentar em 1 (um) o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, bem como eleger seu novo membro de acordo com as premissas estabelecidas no novo acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 10 de maio de 2019, para exercer o mandato atualmente em curso até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2019, em conjunto com os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia.

OSERVAÇÕES GERAIS:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia pela instituição depositária.

Recomendamos aos acionistas chegarem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da Assembleia.

Observando o procedimento previsto na Instrução CVM nº 481/09, “Capítulo III-A”, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

Roberto Pedote
Co-Presidente do Conselho de Administração

III. Orientação para Participação

1) Participação presencial

Os acionistas da Mills poderão participar da Assembleia Geral comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto e as matérias a serem votadas. De acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral apresentando, além do documento de identidade, comprovante de titularidade das ações de emissão da Mills, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante. A administração recomenda que referido comprovante seja emitido com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das mencionadas Assembleias.

Os acionistas pessoas jurídicas, como sociedades empresárias e os fundos de investimento, deverão ser representados de conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no item abaixo.

Antes de se instalar a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

Recomenda-se aos interessados em participar da Assembleia Geral que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado.

2) Participação por procuradores

Os acionistas podem também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Mills, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início da Assembleia Geral, bem como a titularidade das ações. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato poderão, a critério do acionista, ser depositados na sede da Mills, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, no Estrada do Guerengüê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22713-004, Rio de Janeiro - RJ.

Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@mills.com.br.

Antes de seu encaminhamento à Mills, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos. Para esclarecimentos adicionais acesse o edital de convocação. Adicionalmente, o Departamento de Relações com Investidores da Mills está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, através do telefone (+ 55 21) 3924-8768 e do e-mail ri@mills.com.br.

3) Participação por Voto a Distância

Os acionistas da Mills poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado boletim de voto a distância (“Boletim”), cujo modelo está disponibilizado no site da Companhia (www.mills.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

❖ **Escriturador:** essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Mills. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>. Informações adicionais sobre o Escriturador:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – CEP 04538-132 São Paulo

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

❖ **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação, que encaminhará as manifestações de voto à Central Depositária da B3.

❖ **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

❖ **Companhia:** o acionista poderá preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; (ii) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representantes legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados à Companhia, no endereço abaixo:

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.
Estrada do Guerengê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá
CEP 22.713-002, Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretoria de Relações com Investidores

Cabe ao acionista assegurar que a Companhia receba os documentos acima referidos em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para ri@mills.com.br.

Maiores informações sobre o Boletim podem ser encontradas na minuta de Boletim anexa a este Manual.

IV. Proposta da Administração

Senhores Acionistas,

Em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), a administração da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Mills” ou “Companhia”) apresenta a seguir a sua proposta para os itens a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2019.

1. A Administração da Companhia propõe aumentar em 1 (um) o número de membros do Conselho de Administração e propõe que, de acordo com as premissas estabelecidas no novo acordo de acionistas da Companhia celebrado em 10 de maio de 2019, seja eleito o Sr. Jesper Rhode Andersen para exercer o cargo e completar o mandato atualmente em curso até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em conjunto com os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019

V. Anexo 1 – Informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência

Conselho de Administração

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é formado por 7 (sete) membros titulares. O mandato destes conselheiros é unificado de dois anos, encerrando-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020.

Abaixo, apresentam-se as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, como determina o Art. 10 da ICVM nº 481/09, referentes ao membro indicado para compor o Conselho de Administração. A tabela abaixo apresenta as informações do candidato indicado a membro do Conselho de Administração.

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Número do Passaporte	Posição	Data da Última Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções exercidos na Companhia	Eleito pelo Controlador	Se for membro independente, critério utilizado para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
Jesper Rhode Andersen	17/07/1965	Administrador de Empresas	766.422.406-34	Membro do Conselho de Administração	-	-	Até AGO de 2020	-	Sim	-	-

Experiência profissional e eventuais condenações

Conselho de Administração

Jesper Rhode Andersen – 766.422.406-34

O Sr. Jesper Rhode Andersen é Engenheiro Eletrônico formado pela Universidade de Copenhagen e Administrador de Empresas formado pela London Business School. Tem mais de 20 anos de experiência em grandes companhias de tecnologia e um forte envolvimento com a comunidade de startups. Lidera equipes de alto desempenho trabalhando com novas tecnologias que criam novas maneiras de comunicação entre pessoas. Possui vasta experiência de empresas e organizações de peso tais como: Alstom, Ericsson Telecomunicações, Hyper Island, Mobile Marketing Association, FGV, Câmara de comércio Dinamarca Brasil.

O Sr. Jesper Rhode Andersen não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. É membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho de Administração	Total de reuniões realizadas pelo	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
---------------------------	-----------------------------------	--

	órgão desde a posse	
Jesper Rhode Andersen	N/A	N/A

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Atualmente, a Companhia tem dois comitês de assessoramento não estatutários: (i) Finanças e Riscos e (ii) Gente e Gestão, com a finalidade de tornar a atuação do Conselho de Administração mais eficiente, potencializando as discussões pertinentes com recomendações fundamentadas, auxiliando no desempenho de suas funções legais e estatutárias. Os dois comitês têm caráter não permanente, podendo ser livremente criados ou extintos pelo Conselho de Administração.

Para os fins do art. 10 da Instrução CVM 481/2009, a Companhia informa que: (i) não há nenhum candidato a membro do Conselho de Administração nos comitês indicados acima.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

e. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da Companhia.

12.10 Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre o administrador indicado e a sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre o administrador indicado e o controlador direto ou indireto da Companhia.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há relação relevante.